



DECRETONº 057, de 03 de novembro de 2021.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de ChoroZinho, para o exercício financeiro de 2022.



DECRETO N.º 057, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Chorozinho-Ce, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;



DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Chorozinho, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 791, de 03 de novembro de 2021) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-



atingimento dos recursos financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados



em conta bancária vinculada específica para o fim a que se destina, disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

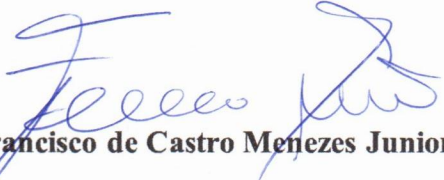
Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2021.


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Pagina 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	6.737.444,80	6.737.444,80	6.737.444,80	6.737.444,80	6.737.444,80	8.421.806,00	42.109.030,00
Receita Tributaria	186.348,80	186.348,80	186.348,80	186.348,80	186.348,80	232.936,00	1.164.680,00
Receita de Contribuição	614.160,00	614.160,00	614.160,00	614.160,00	614.160,00	767.700,00	3.838.500,00
Receita Patrimonial	81.120,00	81.120,00	81.120,00	81.120,00	81.120,00	101.400,00	507.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.846.616,00	5.846.616,00	5.846.616,00	5.846.616,00	5.846.616,00	7.308.270,00	36.541.350,00
Outras Receitas Correntes	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	9.500,00	47.500,00
Receitas de Capital	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	54.500,00	272.500,00
Operação de Crédito	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
Alienação de Bens	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	43.500,00	217.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(637.200,00)	(3.186.000,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(637.200,00)	(3.186.000,00)
TOTAL	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	7.839.106,00	39.195.530,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	5.623.363,52	5.623.363,52	5.623.363,52	5.623.363,52	5.623.363,52	7.029.204,40	35.146.022,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.618.025,20	3.618.025,20	3.618.025,20	3.618.025,20	3.618.025,20	4.522.531,50	22.612.657,50
Juros e Encargos da Dívida	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	80,00	400,00
Outras Despesas Correntes	2.005.274,32	2.005.274,32	2.005.274,32	2.005.274,32	2.005.274,32	2.506.592,90	12.532.964,50
Despesas de Capital	568.161,28	568.161,28	568.161,28	568.161,28	568.161,28	710.201,60	3.551.008,00
Investimento	510.505,28	510.505,28	510.505,28	510.505,28	510.505,28	638.131,60	3.190.658,00
Inversão Financeira	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	1.160,00	5.800,00
Amortização da Dívida	56.728,00	56.728,00	56.728,00	56.728,00	56.728,00	70.910,00	354.550,00
Reserva de Contingencia	79.760,00	79.760,00	79.760,00	79.760,00	79.760,00	99.700,00	498.500,00
TOTAL	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	7.839.106,00	39.195.530,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS ERP
Contador

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	6.737.444,80	6.737.444,80	6.737.444,80	6.737.444,80	6.737.444,80	8.421.806,00	84.218.060,00
Receita Tributaria	186.348,80	186.348,80	186.348,80	186.348,80	186.348,80	232.936,00	2.329.360,00
Receita de Contribuição	614.160,00	614.160,00	614.160,00	614.160,00	614.160,00	767.700,00	7.677.000,00
Receita Patrimonial	81.120,00	81.120,00	81.120,00	81.120,00	81.120,00	101.400,00	1.014.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	20.000,00
Transferências Correntes	5.846.616,00	5.846.616,00	5.846.616,00	5.846.616,00	5.846.616,00	7.308.270,00	73.082.700,00
Outras Receitas Correntes	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	9.500,00	95.000,00
Receitas de Capital	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	54.500,00	545.000,00
Operação de Crédito	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	43.500,00	435.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(637.200,00)	(6.372.000,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(509.760,00)	(637.200,00)	(6.372.000,00)
TOTAL	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	7.839.106,00	78.391.060,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	5.623.363,52	5.623.363,52	5.623.363,52	5.623.363,52	5.623.363,52	7.029.204,40	70.292.044,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.618.025,20	3.618.025,20	3.618.025,20	3.618.025,20	3.618.025,20	4.522.531,50	45.225.315,00
Juros e Encargos da Dívida	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	80,00	800,00
Outras Despesas Correntes	2.005.274,32	2.005.274,32	2.005.274,32	2.005.274,32	2.005.274,32	2.506.592,90	25.065.929,00
Despesas de Capital	568.161,28	568.161,28	568.161,28	568.161,28	568.161,28	710.201,60	7.102.016,00
Investimento	510.505,28	510.505,28	510.505,28	510.505,28	510.505,28	638.131,60	6.381.316,00
Inversão Financeira	928,00	928,00	928,00	928,00	928,00	1.160,00	11.600,00
Amortização da Dívida	56.728,00	56.728,00	56.728,00	56.728,00	56.728,00	70.910,00	709.100,00
Reserva de Contingencia	79.760,00	79.760,00	79.760,00	79.760,00	79.760,00	99.700,00	997.000,00
TOTAL	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	7.839.106,00	78.391.060,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS APP
Contador

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art.8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municipal de ChoroZinho	228.640,00	228.640,00	228.640,00	228.640,00	228.640,00	285.800,00	1.429.000,00
Gabinete do Prefeito	177.168,00	177.168,00	177.168,00	177.168,00	177.168,00	221.460,00	1.107.300,00
Procuradoria Geral do Município	35.280,00	35.280,00	35.280,00	35.280,00	35.280,00	44.100,00	220.500,00
Secretaria de Administração	232.432,00	232.432,00	232.432,00	232.432,00	232.432,00	290.540,00	1.452.700,00
Secretaria de Finanças	116.864,00	116.864,00	116.864,00	116.864,00	116.864,00	146.080,00	730.400,00
Secretaria de Educação	2.480.627,92	2.480.627,92	2.480.627,92	2.480.627,92	2.480.627,92	3.100.784,90	15.503.924,50
Secretaria de Saúde	1.244.047,60	1.244.047,60	1.244.047,60	1.244.047,60	1.244.047,60	1.555.059,50	7.775.297,50
Sec. do Trabalho e Assistência Social	223.720,00	223.720,00	223.720,00	223.720,00	223.720,00	279.650,00	1.398.250,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	624.841,28	624.841,28	624.841,28	624.841,28	624.841,28	781.051,60	3.905.258,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	137.200,00	137.200,00	137.200,00	137.200,00	137.200,00	171.500,00	857.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	3.650,00	18.250,00
Controladoria Geral do Município	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00	230.000,00
Secretaria da Cultura e Turismo	57.304,00	57.304,00	57.304,00	57.304,00	57.304,00	71.630,00	358.150,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	29.896,00	29.896,00	29.896,00	29.896,00	29.896,00	37.370,00	186.850,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	591.760,00	591.760,00	591.760,00	591.760,00	591.760,00	739.700,00	3.698.500,00
Secretaria de Desporto e Juventude	51.784,00	51.784,00	51.784,00	51.784,00	51.784,00	64.730,00	323.650,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	7.839.106,00	39.195.530,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS ERP
Contador

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art.8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municipal de ChoroZinho	228.640,00	228.640,00	228.640,00	228.640,00	228.640,00	285.800,00	2.858.000,00
Gabinete do Prefeito	177.168,00	177.168,00	177.168,00	177.168,00	177.168,00	221.460,00	2.214.600,00
Procuradoria Geral do Município	35.280,00	35.280,00	35.280,00	35.280,00	35.280,00	44.100,00	441.000,00
Secretaria de Administração	232.432,00	232.432,00	232.432,00	232.432,00	232.432,00	290.540,00	2.905.400,00
Secretaria da Educação	116.864,00	116.864,00	116.864,00	116.864,00	116.864,00	146.080,00	1.460.800,00
Secretaria de Educação	2.480.627,92	2.480.627,92	2.480.627,92	2.480.627,92	2.480.627,92	3.100.784,90	31.007.849,00
Secretaria de Saúde	1.244.047,60	1.244.047,60	1.244.047,60	1.244.047,60	1.244.047,60	1.555.059,50	15.550.595,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	223.720,00	223.720,00	223.720,00	223.720,00	223.720,00	279.650,00	2.796.500,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	624.841,28	624.841,28	624.841,28	624.841,28	624.841,28	781.051,60	7.810.516,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	137.200,00	137.200,00	137.200,00	137.200,00	137.200,00	171.500,00	1.715.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	3.650,00	36.500,00
Controladoria Geral do Município	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00	460.000,00
Secretaria da Cultura e Turismo	57.304,00	57.304,00	57.304,00	57.304,00	57.304,00	71.630,00	716.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	29.896,00	29.896,00	29.896,00	29.896,00	29.896,00	37.370,00	373.700,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	591.760,00	591.760,00	591.760,00	591.760,00	591.760,00	739.700,00	7.397.000,00
Secretaria de Desporto e Juventude	51.784,00	51.784,00	51.784,00	51.784,00	51.784,00	64.730,00	647.300,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	6.271.284,80	7.839.106,00	78.391.060,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

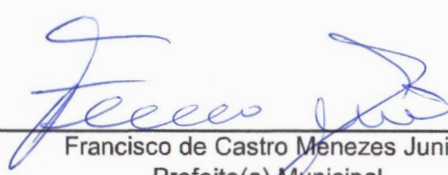
ASCONJ-Ass.Contábil SS EPR
Contador

**ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	13.474.889,60	13.474.889,60	15.159.250,80	13.474.889,60	13.474.889,60	15.159.250,80	84.218.060,00
Receita Tributaria	372.697,60	372.697,60	419.284,80	372.697,60	372.697,60	419.284,80	2.329.360,00
Receita de Contribuição	1.228.320,00	1.228.320,00	1.381.860,00	1.228.320,00	1.228.320,00	1.381.860,00	7.677.000,00
Receita Patrimonial	162.240,00	162.240,00	182.520,00	162.240,00	162.240,00	182.520,00	1.014.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	20.000,00
Transferências Correntes	11.693.232,00	11.693.232,00	13.154.886,00	11.693.232,00	11.693.232,00	13.154.886,00	73.082.700,00
Outras Receitas Correntes	15.200,00	15.200,00	17.100,00	15.200,00	15.200,00	17.100,00	95.000,00
Receitas de Capital	87.200,00	87.200,00	98.100,00	87.200,00	87.200,00	98.100,00	545.000,00
Operação de Crédito	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	69.600,00	69.600,00	78.300,00	69.600,00	69.600,00	78.300,00	435.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.019.520,00)	(1.019.520,00)	(1.146.960,00)	(1.019.520,00)	(1.019.520,00)	(1.146.960,00)	(6.372.000,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(1.019.520,00)	(1.019.520,00)	(1.146.960,00)	(1.019.520,00)	(1.019.520,00)	(1.146.960,00)	(6.372.000,00)
TOTAL	12.542.569,60	12.542.569,60	14.110.390,80	12.542.569,60	12.542.569,60	14.110.390,80	78.391.060,00

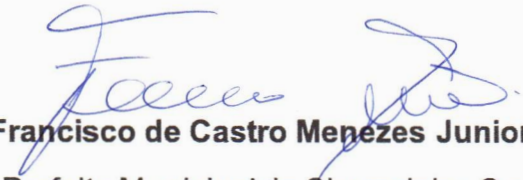

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal
ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP
Contador



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, VEM através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO nº 057, de 03 de novembro de 2021, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2022**, no Átrio da Prefeitura Municipal de Chorozinho, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso público (internet), através do site www.chorozinho.ce.gov.br.

Chorozinho-Ce, em 03 de novembro de 2021.


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce